



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Divisão de Contratos e Convênios

SIG Quadra 06 - lote 800, - Bairro Setor Gráfico, Brasília/DF, CEP 70610-460

Telefone: 61-3441-9425 - <https://www.in.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 01/2025/DCONT/COLIC/CGAD/DG/IN

Processo nº 00034.004301/2024-09

**Unidade Gestora:** Imprensa Nacional

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CHAPAS PARA IMPRESSORA OFFSET, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA IMPRENSA NACIONAL, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, E A EMPRESA IDEIA PRINT EDITORA GRÁFICA EIRELI-ME

PROCESSO Nº 00034.004301/2024-09

Contrato nº 10/2025

A União, por intermédio da Imprensa Nacional, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP 70610-460, na cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante designada **Contratante**, neste ato representada pelo seu Coordenador-Geral de Administração, Sr. **RODRIGO MONTEIRO**, SIAPE 2464716, residente e domiciliado em Brasília (DF), com delegação de competência conferida pelo Artigo 2º Portaria nº 80, de 28 de junho de 2023, do Diretor Geral da Imprensa Nacional, publicada no DOU, Seção 1, de 29 de junho de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **IDEIA PRINT EDITORA GRÁFICA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.787.608/0001-64 estabelecida no SIG QUADRA 06 – LOTE 1295 LOJA 03 em Brasília-DF, CEP: 70.610-460 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **CELESTINA ALVES PEREIRA SOARES**, conforme atos constitutivos da empresa ou procura apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 00034.004301/2024-09 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo de 1000 (mil) gravações, o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do art. 124, Inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com o acréscimo, o valor total do contrato passará de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **para o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme tabela abaixo:

Item do TR	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Tiragem	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de gravação por meio de tecnologia CTP (Computer to Plate) em chapas de alumínio para impressão offset, tamanho 745mm x 605mm x 0,30mm, pinça, punch-furação eletronicamente, marca Heidelberg, tipo fotopolímero térmico negativo, sem processamento químico.	22438	Unidade	2 ou mais	5000	R\$ 20,00	R\$ 100.000,00

2.2.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à Contratante no Orçamento Geral da União para o exercício de 2025, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 04.662.4001.2804.0001, Fonte: 1050000148, Elemento de despesa 33.90.39-63, tendo sido emitida a Nota de Empenho Reforço nº 2025NE000078, datada em 14/07/2025, no valor de R\$ 11.666,67 (onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

**Subcláusula Única:** As despesas para o exercício subsequente serão alocadas na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**

4.1. Não haverá garantia contratual de execução.

### **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente Termo aditivo produzirá seus efeitos a partir da data da assinatura.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as cláusulas e condições do contrato original não alteradas por este instrumento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes

**Celestina Alves Pereira Soares**  
Representante Legal  
Contratada

**Rodrigo Monteiro**  
Coordenador-Geral de Administração  
Contratante



Documento assinado eletronicamente por **CELESTINA SOARES registrado(a) civilmente como CELESTINA ALVES PEREIRA SOARES, Usuário Externo**, em 28/07/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Monteiro, Coordenador(a)-Geral**, em 30/07/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6875518** e o código CRC **5BD3D521** no site:

[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

---

Referência: Processo nº 00034.004301/2024-09

SEI nº 6875518

---

Criado por [flaviapereira](#), versão 2 por [flaviapereira](#) em 28/07/2025 14:19:10.